



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E SOCIAIS UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**FLÁVIA KALINE ALVES PINHEIRO**

**DESAFIOS À AUTONOMIA RELATIVA DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA  
PROTEÇÃO BÁSICA NO BRASIL**

**SOUSA - PARAÍBA**

**2024**

**FLÁVIA KALINE ALVES PINHEIRO**

**DESAFIOS À AUTONOMIA RELATIVA DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA  
PROTEÇÃO BÁSICA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), válido como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ma. Nilma Angélica dos Santos

**SOUSA - PARAÍBA**

**2024**

P654d

Pinheiro, Flávia Kaline Alves.

Desafios à autonomia relativa do/a assistente social na proteção básica no Brasil / Flávia Kaline Alves Pinheiro – Sousa, 2024.  
46 f.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2024.

"Orientação: Profa. Ma. Nilma Angélica dos Santos."

Referências.

1. Serviço Social. 2. Proteção Social Básica. 3. Autonomia Relativa. I. Santos, Nilma Angélica dos. II. Título.

CDU 364.4(043)

*“Meu partido  
É um coração partido  
E as ilusões estão todas perdidas  
Os meus sonhos Foram todos vendidos  
Tão baratos que eu nem acredito  
Ah! Eu nem Acredito”  
“Ideologia”, Cazuza e Frejat*

**FLÁVIA KALINE ALVES PINHEIRO**

**DESAFIOS À AUTONOMIA RELATIVA DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA  
PROTEÇÃO BÁSICA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), válido como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ma. Nilma Angélica dos Santos

Aprovado em: 08/05/2024

**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 **NILMA ANGELICA DOS SANTOS**  
Data: 15/05/2024 23:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Ma. Nilma Angélica dos Santos (UFCG)

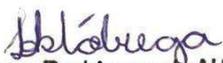
Orientadora

Documento assinado digitalmente  
 **LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA**  
Data: 16/05/2024 12:38:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Leidiane Souza de Oliveira (UFCG)

Examinadora Interna

  
**Lidiane Rodrigues da Nóbrega**  
Assistente Social  
CRESS-PB 3010

---

Lidiane Rodrigues da Nóbrega

Examinadora Externa

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade de estar aqui e concretizar o sonho do ensino superior. Agradeço aos meus pais, João Alves Junior e Joana Bezerra Pinheiro Alves, minha irmã Caroline Alves Pinheiro e minha sobrinha Maria Luiza, pelo apoio, amor, carinho e compreensão. Sou grata por nunca me deixarem faltar nada. Ao meu noivo Petronio Almeida, que incansavelmente me ajudou de todas as formas para que eu alcançasse este sucesso.

Aos meus avós (*in memoriam*) João, Conceição, Dico e Deide, sou eternamente grata pelos ensinamentos, carinho e suporte na infância. Agradeço também ao meu irmão Daniel, ao meu tio Júlio Cezar, sua esposa Marilene, e minhas primas Janylle e Milla, bem como a toda minha família.

Aos meus professores do ensino fundamental e médio da Escola Maria Estrela de Oliveira, no Distrito de Lagoa dos Estrelas, em Sousa-PB, meu profundo agradecimento. À minha orientadora Nilma Angélica dos Santos, obrigado por todo o apoio e compreensão ao longo deste processo.

Sou imensamente grata aos meus professores da graduação, especialmente Conceição, Reginaldo, Juliana, Angélica, Franciele, Helmara, Hiago, Luan e Anderson. Agradeço também às minhas supervisoras de estágio, Lidiane Rodrigues, Socorro Gonzaga e Janaina Oliveira, e ao meu amigo Aduaci Gomes, que sempre esteve comigo durante meu estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sousa-PB, assim como à doce Marta Estrela da copa.

Minha amiga Giselly Ferreira, meu braço direito e maior suporte no âmbito acadêmico, merece um agradecimento especial. Agradeço também a Anna Valéria, Clarissa, Ana Paula, Xaianny, Ana Livia e Fredi (*in memoriam*) pelos inúmeros trabalhos feitos e experiências compartilhadas.

Agradeço à minha sogra Francisca e aos meus cunhados(as), assim como às minhas amigas Leiane Melo e Karina Estrela por estarem sempre ao meu lado. Sou grato às minhas tias Remédios, Goreth, Aparecida, Conceição, Damiana, Socorro e Francisca.

Por fim, agradeço à minha prima Jorgianne Bezerra e minha amiga Jamyle Almeida, que estudaram comigo durante todo o ensino fundamental e médio, criando um laço infinito de companheirismo.

PINHEIRO, F. K. A. **Desafios à autonomia relativa do/a assistente social na proteção básica no Brasil.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de ciências jurídicas e sociais, 2024. 46f.

## RESUMO

O presente estudo dedica-se à análise dos desafios enfrentados pela autonomia do assistente social na proteção básica. Inicialmente, foi realizado um resgate histórico da trajetória da política de assistência social no Brasil, assim como do surgimento e institucionalização da profissão de Serviço Social. A profissão tem como uma de suas bases a autonomia relativa, caracterizada pela liberdade de atuação respaldada pelo Código de Ética profissional, embora limitada pelas condições estruturais e pela necessidade de responder às demandas e interesses dos empregadores e usuários. O referencial teórico abordou questões ligadas a interesses políticos, precarização da formação e desvalorização no mercado de trabalho, destacando que os principais desafios para a efetivação da autonomia são de ordem política, ética e profissional. A pesquisa focou em estudos científicos que discutem a história do Serviço Social, o significado da profissão na sociedade, a autonomia relativa e os desafios encontrados no cotidiano da Proteção Social Básica. A metodologia adotada foi de caráter bibliográfico, com a análise de literatura relevante sobre a história e a prática do Serviço Social, além de pesquisas científicas que discutem a autonomia profissional e os desafios específicos da atuação na Proteção Social Básica. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a instituição do Sistema Único de Assistência Social, em 2005, a assistência social se consolidou como um direito social, mas a autonomia dos assistentes sociais continua a enfrentar desafios de ordem política, ética e profissional. Abordou-se, ainda, a precarização da formação, desvalorização no mercado de trabalho e interferências políticas como fatores limitantes. Os resultados indicaram que a autonomia dos assistentes sociais é frequentemente comprometida pela necessidade de manter a confidencialidade, respeitar a autonomia dos usuários e atuar de forma imparcial, além de enfrentar pressões políticas e limitações de recursos. A conclusão enfatizou a importância de enfrentar esses desafios para garantir uma prática profissional mais autônoma e eficaz, essencial para a efetiva implementação da política de assistência social e atendimento às populações vulneráveis.

**Palavras-chave:** Proteção Social Básica. Autonomia Relativa. Serviço Social.

## ABSTRACT

The present study is dedicated to analyzing the challenges faced by social workers' autonomy in basic protection. Initially, a historical review of the trajectory of social assistance policy in Brazil was carried out, as well as the emergence and institutionalization of the Social Service profession. The profession has as one of its bases relative autonomy, characterized by freedom of action supported by the professional Code of Ethics, although limited by structural conditions and the need to respond to the demands and interests of employers and users. The theoretical framework addressed issues linked to political interests, precarious training and devaluation in the job market, highlighting that the main challenges for realizing autonomy are political, ethical and professional. The research focused on scientific studies that discuss the history of Social Service, the meaning of the profession in society, relative autonomy and the challenges encountered in the daily life of Basic Social Protection. The methodology adopted was bibliographic in nature, with the analysis of relevant literature on the history and practice of Social Service, in addition to scientific research that discusses professional autonomy and the specific challenges of working in Basic Social Protection. With the promulgation of the Federal Constitution of 1988 and the institution of the Unified Social Assistance System, in 2005, social assistance was consolidated as a social right, but the autonomy of social workers continues to face political, ethical and professional. The precariousness of training, devaluation in the job market and political interference were also addressed as limiting factors. The results indicated that the autonomy of social workers is often compromised by the need to maintain confidentiality, respect the autonomy of users and act impartially, in addition to facing political pressure and resource limitations. The conclusion emphasized the importance of facing these challenges to guarantee a more autonomous and effective professional practice, essential for the effective implementation of social assistance policy and care for vulnerable populations.

**Keywords:** Basic Social Protection. Relative Autonomy. Social service.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> A trajetória da assistência social.....	18
<b>Figura 2.</b> Distribuição da pobreza e extrema pobreza no Brasil.....	26
<b>Figura 3.</b> Rendimento bruto em todos os vínculos.....	42
<b>Figura 4.</b> Jornada Semanal de Trabalho em Todos os Vínculos.....	42
<b>Figura 5.</b> Percentuais das Instituições de Formação .....	45

## LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada.

CIB – Comissões Intergestores Bipartite.

CIT – Comissões Intergestores Tripartite.

CF – Constituição Federal.

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais.

CNSS – Conselho Nacional de Serviço Social.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

LBA – Legião Brasileira de Assistência.

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

MDS – Ministério Social e Combate à Fome.

MPAS – Ministério da Previdência Social.

NOB – Norma Operacional Básica.

NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.

PAIF – Programa de Proteção Integral a Família.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

TCU – Tribunal de Contas da União.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2 A TRAJETORIA DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>8</b>
<b>2.1 A consolidação da Política de Assistência Social no Brasil</b>	<b>10</b>
<b>2.2 Caracterização da atuação do Assistente Social na Assistência Básica: mecanismos, sujeitos e funcionamento</b>	<b>19</b>
<b>3 AUTONOMIA RELATIVA E ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO BÁSICA</b>	<b>23</b>
<b>3.1 Desafios éticos</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Desafios políticos</b>	<b>31</b>
<b>3.3 Desafios profissionais</b>	<b>33</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta uma análise detalhada baseada em pesquisa bibliográfica sobre os desafios éticos, políticos e profissionais enfrentados pelos assistentes sociais no contexto da política de proteção básica. A pesquisa foca, pois, na autonomia relativa desses profissionais, explorando as complexidades e os conflitos que surgem em sua prática diária. Esta análise é fruto de uma vivência em um estágio obrigatório, na condição de graduanda em serviço social, durante o meses de março a novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Sousa, Paraíba, mais especificamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Durante este período, foi possível observar *in loco* os desafios enfrentados pelos profissionais ao tentarem preservar sua autonomia enquanto respondiam às exigências de seu trabalho.

O Serviço Social, como prática interventiva e profissão, é historicamente inserido na divisão sociotécnica do trabalho, tendo desenvolvido ao longo dos anos princípios éticos e técnicos que orientam sua atuação. Este desenvolvimento histórico é essencial para entender as atuais configurações da profissão e suas interações com as políticas públicas de assistência social. (SUAS, 2005)

A autonomia profissional é crucial para que o assistente social possa exercer seu papel crítico, ético e comprometido com os direitos dos usuários. Contudo, diversos fatores podem restringir essa autonomia, incluindo a falta de investimento na formação contínua dos profissionais, a sobrecarga de trabalho, pressões políticas e institucionais, e a falta de reconhecimento da importância do seu trabalho. Estas condições impactam diretamente na qualidade do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (BRASIL, 1993)

É importante ressaltar que a luta pela autonomia profissional do assistente social na política de proteção básica é constante. Esta luta necessita ser debatida e fortalecida para assegurar um atendimento que respeite os direitos humanos e seja efetivo. A valorização da autonomia do assistente social é uma questão que deve engajar não apenas os profissionais da área, mas toda a sociedade. (BRASIL, 1993)

Na proteção básica, os assistentes sociais frequentemente enfrentam desafios como estruturas hierárquicas rígidas e centralizadoras que dificultam o exercício da autonomia profissional. A escassez de recursos financeiros e materiais também pode limitar a capacidade de implementar ações e projetos necessários, enquanto decisões políticas e burocráticas podem restringir ainda mais sua autonomia. Além disso, a

pressão por resultados quantitativos e imediatos pode contrapor-se aos princípios éticos e técnicos da profissão, e a influência de interesses políticos e de gestão pode desvirtuar o caráter público e garantista da assistência social.

A burocracia e a gestão das demandas administrativas também representam um desafio significativo, consumindo tempo e recursos que poderiam ser melhor empregados no trabalho direto com os usuários. As políticas públicas e orientações das gestões, muitas vezes, não favorecem a inovação e a adaptação às realidades locais, limitando a atuação autônoma dos profissionais.

Este estudo emprega o método materialista-histórico-dialético, o qual facilita a compreensão das relações socioeconômicas e políticas contraditórias que permeiam a prática do assistente social. Este método também permite uma análise das origens históricas dos fenômenos estudados, oferecendo uma visão profunda e crítica das dinâmicas em jogo.

Assim sendo, a estrutura deste trabalho é dividida em três capítulos principais. No Capítulo 1, apresenta-se a introdução e o interesse pela temática. O Capítulo 2 discute a importância da inserção do assistente social na política de assistência básica, detalhando a trajetória da assistência básica, os mecanismos, sujeitos e funcionamento, a trajetória da consolidação da política de assistência e a inserção do assistente social nesta política. O Capítulo 3 foca na autonomia relativa e atuação na assistência básica, abordando os desafios éticos, políticos e profissionais à consolidação do projeto ético-político-profissional.

Destarte, esse trabalho visa contribuir para a reflexão crítica sobre a prática do assistente social na proteção básica, destacando a necessidade de fortalecer sua autonomia para melhor servir à população e fortalecer a democracia e a justiça social.

## **2 A TRAJETORIA DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA**

O Serviço Social surge como prática interventiva na questão social no final do século XIX na Europa. Seu surgimento esteve ligado inicialmente à influência religiosa da Igreja Católica. Ademais, o Serviço Social profissionaliza-se a partir da necessidade do Estado em controlar a força de trabalho dos operários que já se rebelavam pelas condições de vida e trabalho nas fábricas. Ou seja, a profissão surge vinculada a um projeto hegemônico capitalista e de cunho moralista/ religioso.

Autores de cunho elitista e moralista que influenciaram o Serviço Social em seu início incluem Mary Richmond, Octavia Hill e Josephine Lowell. Eles defendiam abordagens baseadas na caridade e na beneficência, muitas vezes enfatizando a ajuda individualizada e a moralidade, ao invés de questões estruturais e de justiça social. Essas perspectivas tiveram um impacto significativo no desenvolvimento inicial da profissão, mas ao longo do tempo o Serviço Social passou por um processo de crítica e revisão desses enfoques, buscando uma atuação mais comprometida com a transformação social e a promoção dos direitos humanos.

Iamamoto e Carvalho (1982) afirma que o Serviço Social atua em interface com as relações sociais de produção e reprodução presentes na sociedade. As relações sociais influenciam o exercício da profissão tanto em aspectos políticos quanto estruturais, práticos e éticos. Dessa forma, é preciso constantemente destacar a importância de se compreender o contexto social no qual o indivíduo está inserido – seja este indivíduo o profissional ou o usuário. No caso do assistente social, este em seu fazer profissional é afetado por questões como poucos recursos, limitação de profissionais, influência política. Por outro lado o usuário é afetado em relação às bases socioeconômicas da condição e reprodução do trabalhador (moradia, renda, alimentação, infraestrutura, educação, acidentes de trabalho etc. Ou seja, o assistente social e seu usuário são indivíduos pertencentes à classe trabalhadora e como tal se vêem afetados pela dinâmica das relações sociais no capitalismo.

A desigualdade social crescente, a exclusão, pobreza, violência, questões de gênero, raça dentre outras que permeiam as relações sociais e que são de interesse do Serviço Social foram ao longo do tempo se tornando cada vez mais objeto de estudo e intervenção da profissão.

Além disso, foi-se ao longo do século XX que discutiu-se, cada vez mais, a importância do assistente social atuar de forma crítica e reflexiva diante das diversas dinâmicas sociais presentes na contemporaneidade. A partir da década de 1960, no

Brasil, percebeu-se a necessidade de ressignificar a prática profissional e a relação com os usuários.

Através de um Movimento de Reconceituação da profissão do Serviço Social que iniciou nas décadas de 1960 e 1970, principalmente na América Latina, e foi um marco na história da assistência social. Esse movimento questionou as práticas tradicionais da profissão, buscando uma atuação mais crítica, comprometida com a transformação social e voltada para os direitos sociais. O objetivo era romper com o assistencialismo e promover a emancipação dos usuários dos serviços sociais. Esse movimento influenciou a renovação teórica e prática do Serviço Social, contribuindo para a sua consolidação como uma profissão comprometida com a justiça social e os direitos humanos.

As transformações societárias de cunho político (endurecimento do Regime Militar) e econômico (desenvolvimentismo, aumento da pobreza, êxodo rural e introdução do neoliberalismo no país) impulsionaram uma mudança na abordagem profissional dos casos, reflexões teóricas e análises críticas de forma que pudessem contribuir para uma compreensão mais aprofundada das relações sociais e do papel do Serviço Social na promoção do bem-estar e da justiça social.

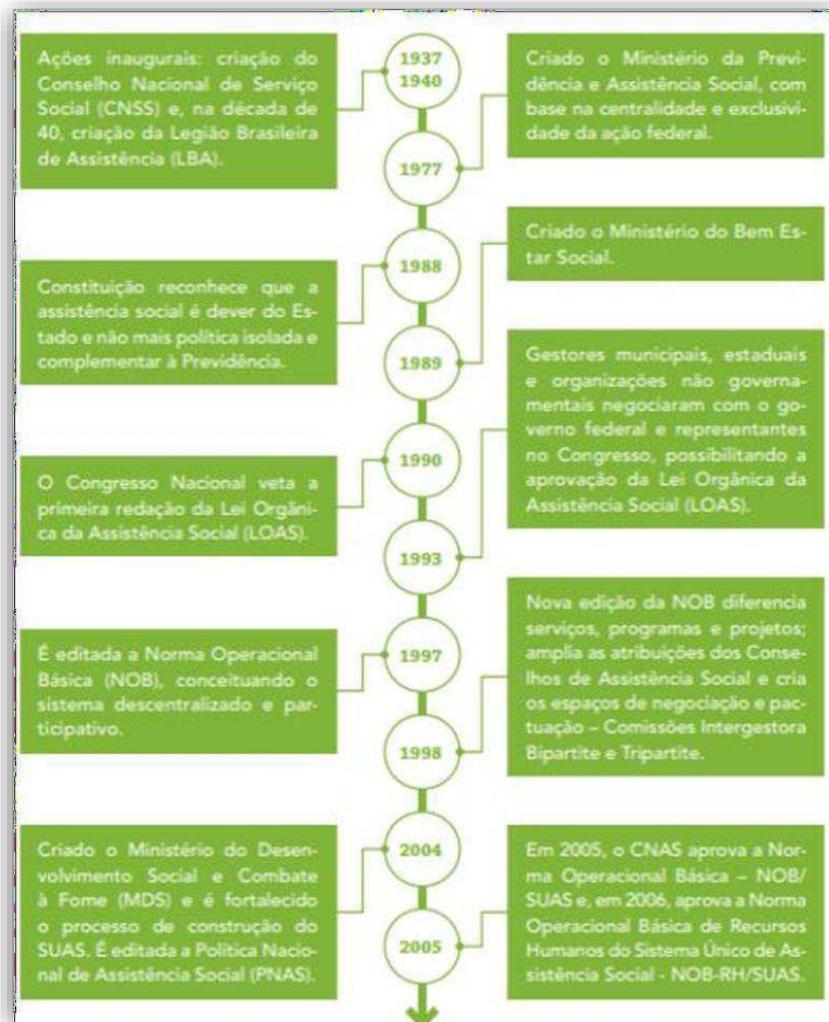
Iamamoto e Carvalho (1982) destaca, ainda, a intersecção entre as relações sociais e a prática profissional do Serviço Social, destacando a relevância de uma atuação comprometida com a transformação social e a defesa intransigente dos direitos humanos.

## **2.1 A consolidação da Política de Assistência Social no Brasil**

A trajetória da assistência social ao longo da história é marcada por transformações e evoluções significativas. No Brasil, a assistência social passou por diferentes fases, desde a caridade religiosa e institucionalizada no período colonial até a institucionalização de políticas públicas, a partir da Constituição Federal (CF) de 1988, que foi um marco nesse processo ao reconhecer a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, além de estabelecer diretrizes para sua organização e financiamento.

Desse modo, a seguir, na figura 1, pode-se observar, resumidamente, como deu-se a trajetória da assistência social no Brasil, iniciando, em 1937, com ações inaugurais, criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e, na década de 40, criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) até a aprovação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), em 2005 (TCU, 2013).

**Figura 1.** A trajetória da Assistência Social no Brasil



**Fonte:** TCU, 2013.

A história do assistencialismo remonta há tempos antigos, com registros de práticas de apoio mútuo e solidariedade em diversas culturas ao redor do mundo. No entanto, foi a partir do século XIX, durante a Revolução Industrial na Europa, que a assistência social como a conhecemos hoje começou a se desenvolver de forma mais estruturada.

Com o aumento da urbanização e industrialização, surgiram problemas sociais como a pobreza, a exploração do trabalho e a falta de condições dignas de vida para uma parcela significativa da população. Nesse contexto, diversos movimentos sociais e filantrópicos foram surgindo para tentar amenizar essas condições, promovendo ações de caridade e assistência aos mais necessitados.

No início do século XX, durante a Era Progressista nos Estados Unidos, a assistência social passou por um processo de profissionalização e institucionalização, com a criação de políticas públicas e a formação de assistentes sociais como uma categoria profissional específica.

De acordo com o documento intitulado “A História da Assistência Social no Brasil” publicado pelo GESUAS em 2020, No Brasil a assistência social também teve um desenvolvimento histórico marcado por diferentes períodos e influências. O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) foi criado em 1937, durante o governo de Getúlio Vargas, como parte das políticas sociais implementadas na Era Vargas no Brasil (Brasil, 1937).

O CNSS tinha como objetivo principal regulamentar e fiscalizar a profissão de assistente social, estabelecendo as diretrizes e normas para a atuação desses profissionais no país. Além disso, o CNSS tinha a função de promover a formação e a valorização da categoria, contribuindo para o desenvolvimento da assistência social no Brasil. A criação do CNSS foi um marco importante para a consolidação da profissão de assistente social e para o fortalecimento das políticas sociais no país (Brasil, 1937).

A Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi criada em 1942, durante o governo de Getúlio Vargas no Brasil. Inicialmente denominada Legião Brasileira de Assistência aos Aliados, a LBA tinha o objetivo de prestar assistência social aos envolvidos na Segunda Guerra Mundial, tanto os combatentes como suas famílias. Posteriormente, a LBA ampliou suas ações para atender outras áreas da assistência social no país, tornando-se uma das instituições mais importantes nesse campo no Brasil (Brasil, 1942).

Em 1977, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) no Brasil, com base na centralidade e exclusividade da ação federal no campo da previdência e assistência social. A intenção era unificar e fortalecer as políticas públicas nessas áreas, garantindo a proteção e o amparo social aos cidadãos. O MPAS passou a ser responsável por planejar, coordenar e executar ações

relacionadas à previdência social e à assistência social em nível nacional (Brasil, 1977).

A CF de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, reconheceu a assistência social como um direito social e um dever do Estado. A assistência social deixou de ser entendida como uma política isolada e complementar à previdência, passando a integrar o conjunto de políticas públicas de seguridade social do país. Esse reconhecimento reforçou a importância da assistência social como um instrumento de garantia de direitos e de promoção da inclusão social no Brasil (Brasil, 1988).

O Ministério do Bem-Estar Social foi criado em 1989, com a finalidade de coordenar e executar as políticas sociais no Brasil. Este ministério visava a organizar as ações relacionadas à assistência social, saúde, previdência, entre outros aspectos ligados ao bem-estar da população.

Em 1990, o Congresso Nacional vetou a primeira redação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que foi proposta como parte das políticas de assistência social no Brasil. Esse veto levou a discussões e ajustes no texto da LOAS, que posteriormente foi aprovada para regulamentar as ações de assistência social no país. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi aprovada em 07 de dezembro de 1993, durante o governo do presidente Itamar Franco. Essa lei estabeleceu as diretrizes para a assistência social no Brasil, definindo-a como política pública destinada a garantir os direitos sociais e o acesso a benefícios, serviços e programas socioassistenciais (Brasil, 1993).

A LOAS pode ser considerado como um marco no ordenamento jurídico brasileiro, que estabelece forma a promover a inclusão social, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. A LOAS também prevê a garantia de benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Em 1997 foi editada a Norma Operacional Básica (NOB) que estabeleceu as diretrizes para a operacionalização do sistema descentralizado e participativo de assistência social no Brasil. Essa norma foi um marco na organização e implementação da política de assistência social, buscando a descentralização das ações e a participação da sociedade na gestão das políticas sociais.

Na nova edição da Norma Operacional Básica (NOB) de 1998, houve diferenciação entre serviços, programas e projetos, ampliação das atribuições dos

Conselhos de Assistência Social e a criação dos espaços de negociação e pactuação através das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite - As Comissões Intergestoras Bipartite (CIB) e Comissões Intergestoras Tripartite (CIT) são espaços de negociação, articulação e pactuação entre gestores municipais, estaduais e federais, com o objetivo de organizar e articular a execução das políticas públicas, incluindo a assistência social (Brasil, 1998).

A CIB é composta por representantes dos gestores municipais e estaduais e a CIT conta com a participação dos gestores municipais, estaduais e federais. Essas comissões visam a promoção da descentralização, pactuação e monitoramento das ações e do financiamento nas diferentes esferas de governo. Essas mudanças visavam aprimorar a gestão e a execução das políticas de assistência social no Brasil, trouxe atualizações e ajustes nas diretrizes e na operacionalização da assistência social no Brasil, reforçando a importância da descentralização e da participação social no sistema.

Em 2004, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) no Brasil, o que fortaleceu o processo de construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) posteriormente. O MDS teve um papel fundamental na consolidação e fortalecimento das políticas sociais no país, especialmente no que diz respeito à assistência social e ao combate à fome e à pobreza (Brasil, 2004).

A criação do MDS teve um marco importante na estruturação do Estado brasileiro no que tange às políticas de proteção social. Além disso, nesse mesmo ano de 2004 foi editada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece princípios e diretrizes para a organização da assistência social no país. A PNAS estabeleceu as diretrizes para a organização da assistência social no país, reafirmando-a como política pública de direitos, com princípios como a universalidade, a integralidade, a descentralização, a participação da população e a gestão compartilhada entre os entes federativos. A PNAS também foi um marco, diga-se na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na qualificação do atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) aprovada em 2005 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) trouxe importantes diretrizes para a organização e operacionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. Essa norma estabeleceu critérios para a gestão, execução e controle das ações

de assistência social, visando aprimorar o atendimento e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade (Brasil, 2005).

Já a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), aprovada em 2006, definiu diretrizes para a qualificação e valorização dos profissionais que atuam na assistência social, com o objetivo de garantir um atendimento mais qualificado e eficaz às demandas da população. Ambas as normas foram fundamentais para o fortalecimento e aprimoramento do SUAS no país (Brasil, 2006).

A partir da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 a assistência social passou a ser estruturada de forma descentralizada e participativa, com a definição de normas, diretrizes e critérios para a execução das ações em todo o país. Ao longo do tempo, a assistência deixou de ser vista apenas como ação filantrópica para se tornar uma política de Estado, visando garantir a proteção social e a promoção da cidadania para as parcela mais vulnerabilizadas.

A profissionalização dos assistentes sociais, a descentralização das ações e a participação da sociedade civil são aspectos importantes nessa trajetória. Atualmente a assistência social no Brasil enfrenta desafios como a garantia de recursos financeiros suficientes, a ampliação do acesso aos serviços e a criação de estratégias efetivas para enfrentar a desigualdade social e a pobreza.

A consolidação da política de assistência social é um processo contínuo e complexo que envolve a garantia de direitos e o fortalecimento do sistema de proteção social. Essa trajetória envolveu a criação de leis, programas e ações que visam promover o bem-estar social e reduzir as desigualdades. Dentre as principais etapas da consolidação da Política de Assistência Social estão a formulação de políticas públicas adequadas, o desenvolvimento de mecanismos de financiamento sustentáveis, a ampliação do acesso da população aos serviços e benefícios sociais, a participação da sociedade civil na elaboração e monitoramento das políticas, além do fortalecimento da rede de proteção social.

Essa consolidação da política envolve também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da autonomia e da emancipação dos indivíduos e a articulação com outras políticas públicas, visando à garantia de proteção social e à promoção do bem-estar e da inclusão social. Entre os princípios que norteiam a política de assistência estão a universalidade dos direitos, a equidade, a integridade, a participação social e a descentralização da gestão.

A abordagem da matricialidade sócio familiar é um tema relevante para ser explorado em uma análise da vivência de estágio na área de assistência social. A matricialidade se refere à estratégia de atuação dos profissionais da assistência social que busca fortalecer os laços familiares e comunitários, considerando a família como protagonista no processo de promoção e proteção social.

A matricialidade sociofamiliar é uma diretriz fundamental da política de Assistência Social prevista na PNAS (Brasil, 2005), pois segundo esta:

As reconfigurações dos espaços públicos, em termos dos direitos sociais assegurados pelo Estado Democrático de um lado e, por outro, dos constrangimentos provenientes da crise econômica e do mundo do trabalho, determinaram transformações fundamentais na esfera privada, resignificando as formas de composição e o papel das famílias (p.40).

Nesse sentido, atualmente, observa-se uma diversidade de novos formatos de família, que vão além do modelo tradicional. Mulheres têm assumido papéis de referência e liderança nos núcleos familiares, desafiando assim concepções tradicionais de gênero e de responsabilidades familiares, desempenhando papéis centrais e de referência seja como chefes de família, provedoras principais ou cuidadoras principais.

Essa mudança de dinâmica familiar reflete transformações sociais, econômicas e culturais, em que a mulher assume diferentes funções e responsabilidades no âmbito familiar. Essa evolução também tem impacto nas políticas públicas e nos serviços sociais, que precisam estar atentos e sensíveis à diversidade e às demandas desses novos arranjos familiares. Essa mudança reflete transformações sociais e culturais em curso, evidenciando a importância da equidade de gênero e do reconhecimento da pluralidade familiar.

Ainda sobre a importância da centralidade da família, a PNAS (Brasil, 2005) coloca que a política de assistência social necessita ter como foco essa instituição, à medida que esta sofre com intensas fragilidades e contradições impostas pelas mudanças sociais:

Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural sofrem sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso (p.40-41).

A garantia da proteção à família passa, necessariamente, pelo reconhecimento de que tal proteção não ocorre sem a sustentabilidade do ponto de vista econômico (Brasil, 2005):

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sócio familiar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos (p.40).

Ao abordar a matricialidade sócio familiar, pode-se compreender como as instâncias deliberativas da política de assistência social – tais como secretarias municipais e estaduais – promovem a integração e participação do sujeito usuário no planejamento e execução das ações sociais, além dos direcionamentos profissionais e instrumentais que serão dados aos assistentes sociais.

Analisar a importância da escuta qualificada e do acolhimento das famílias em situação de vulnerabilidade, considerando suas demandas e contextos específicos, investigar a rede de apoio e de serviços disponíveis para as famílias atendidas, destacando a articulação entre os diversos setores e profissionais envolvidos, além de refletir sobre a construção de vínculos de confiança e respeito mútuo entre os profissionais de assistência social e as famílias atendidas podem contribuir, significativamente, não só para a efetividade das intervenções cotidianas, como para a avaliação dos resultados e impactos das ações adotadas sob a perspectiva da matricialidade sócio familiar, considerando a autonomia e empoderamento das famílias.

Desse modo, esses são alguns fatores que podem enriquecer a análise sobre a atuação do profissional do ponto de vista da caracterização do trabalho e das possibilidades de atuação e autonomia política de assistência básica.

Ressalta-se que essa atuação demanda uma articulação entre governos, entidades da sociedade civil e a população em geral, com o objetivo de garantir que a assistência social seja efetiva e alcance aqueles que mais necessitam, de fato.

A questão social e suas nuances é uma categoria central para o Serviço Social, representando um conjunto de problemas e contradições presentes na sociedade, envolvendo questões relacionadas à desigualdade, exclusão, injustiça social e violações de direitos. Esses problemas indicam demandas que são construídas na sociedade e que possuem raízes profundas nas relações sociais e econômicas. O Serviço Social atua justamente na busca pela compreensão e enfrentamento da questão social, visando a promoção do bem-estar e da justiça social, que difere da pobreza, pois esta é apenas umas das múltiplas expressões da questão social.

Sposati (1989) explica que a pobreza, enquanto manifestação da questão social, é introjetada em nosso meio como algo natural, pelo fato de o Estado e a sociedade civil naturalizarem o fato de pessoas coexistirem com habitações precárias, analfabetismo, ausência de trabalho e renda, violências diversas, entre outras questões, o que pode ser em decorrência de um modo de produção que engrena a exclusão e a desigualdade social: o capitalismo.

A autora supracitada (Sposati, 1989) aborda, também, a questão dos indivíduos que são deixados à margem da sociedade devido à falta de assistência social adequada, explorando como essas pessoas enfrentam diversos desafios, incluindo a falta de acesso a serviços básicos, oportunidades de educação, emprego e assistência médica.

Sposati (1989) argumenta que as políticas públicas destinadas à inclusão social e à proteção dos indivíduos mais vulneráveis frequentemente enfrentam o desafio de lidar com a condição de pobreza dessas populações, que tende a ser vista como um fenômeno normal e trivial. Esse entendimento banal da pobreza contribui para a negação de direitos básicos e a perpetuação de violências e ciclos de pobreza. A pobreza, ao ser trivializada, passa a ser percebida como um aspecto comum e controlável do cotidiano, ocultando, assim, sua verdadeira brutalidade.

A seguir, na figura 2, apresentam-se dados que demonstram o quadro do enfrentamento à pobreza enquanto questão social e a importância da política de

assistência social nesse cenário. Esta figura, com dados do IBGE, aponta os dados de pobreza e pobreza extrema no Brasil, por regiões, em 2021:

**Figura 2.** Distribuição da pobreza e extrema pobreza no Brasil, por regiões



**Fonte:** Mundo educação, 2021. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/a-pobreza-no-brasil.htm>

Considerando os dados expostos na figura 2, de acordo com o IBGE, a distribuição da população em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil varia ao longo do tempo e de acordo com diferentes regiões do país. Em termos percentuais, a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) apontava que, em 2021, aproximadamente 24,1% da população brasileira vivia abaixo da linha de pobreza, e cerca de 6,5% estava em situação de extrema pobreza. Ressalta-se que esses números podem variar e devem ser acompanhados por políticas sociais que visem a redução das desigualdades sociais e o combate à pobreza no país (IBGE, 2021).

## 2.2 Caracterização da atuação do Assistente Social na Assistência Básica: mecanismos, sujeitos e funcionamento

A inserção do Assistente Social na política de assistência básica é de extrema importância, pois entende-se que esse profissional desempenha um papel fundamental na promoção do acesso aos direitos sociais e na garantia da cidadania plena aos indivíduos atendidos.

Para além das competência e atribuições privativas regidas pelo Código de Ética Profissional, o Assistente Social na assistência básica necessita desenvolver capacidades que incluem: a escuta qualificada, na qual o profissional atua como

mediador entre o usuário e os serviços, promovendo uma escuta atenta e acolhedora das demandas apresentadas, o que favorece a identificação das necessidades e a elaboração de estratégias de intervenção adequadas. A escuta qualificada é uma habilidade essencial do assistente social durante a interação com os usuários do serviço, deste modo, para abordar a escuta qualificada em sua análise, deve-se destacar a importância de empatia, onde o profissional deve se colocar no lugar do usuário, compreendendo suas necessidades e emoções de forma genuína (Gesuas, 2020).

Nessa linha de pensamento, a escuta qualificada contribui para o estabelecimento de um bom relacionamento entre o assistente social e o usuário, promovendo uma interação mais eficaz e acolhedora (Gesuas, 2020).

Além disso, o respeito enquanto elemento ético se faz fundamental para demonstrar respeito pela história e vivências do usuário, sem julgamentos. O profissional deve ouvir atentamente as falas do usuário, demonstrando interesse e disponibilidade para compreendê-lo. É necessário, também, ter a capacidade de compreender as demandas e necessidades apresentadas pelo usuário, buscando identificar as questões subjacentes (Gesuas, 2020).

Ainda de acordo com Gesuas (2020), o profissional do serviço social precisa ser capacitado para lidar com situações de vulnerabilidade e risco, atuando na mediação de conflitos familiares, comunitários e institucionais, visando o fortalecimento dos vínculos sociais e a promoção do bem-estar dos indivíduos atendidos. A mediação de conflitos é uma importante ferramenta utilizada pelo assistente social para auxiliar na resolução de disputas e na promoção do diálogo entre as partes envolvidas.

Na sua atuação profissional, demanda-se habilidade para facilitar a comunicação entre as partes, ajudando a identificar interesses em comum e possíveis soluções, é fundamental respeitar a autonomia dos envolvidos no conflito, incentivando a busca de soluções que atendam às necessidades e interesses de todos. O objetivo da mediação é encontrar um acordo que seja satisfatório para ambas as partes, promovendo a resolução do conflito de forma pacífica e colaborativa (Gesuas, 2020).

Desse modo, quanto ao trabalho do Assistente Social, destaca-se seu papel na orientação aos usuários sobre seus direitos e deveres, bem como os encaminhar para os serviços e programas disponíveis na rede de assistência social, garantindo o

acesso a benefícios e recursos necessários para a superação das dificuldades enfrentadas, tais como serviços de assistência social, benefícios sociais, apoio financeiro, alimentação, moradia e saúde.

Com relação a caso de violência doméstica, esse profissional fornece informações sobre como buscar ajuda em casos de violência doméstica e encaminhar para abrigos, Organizações não governamentais (ONGs) ou serviços especializados.

Já no atendimento jurídico tem como objetivo orientar sobre questões legais e encaminhar para serviços de assistência jurídica gratuita ou advogados especializados. Na política de educação fornece informações sobre programas de educação formal e não-formal, auxílio educacional e políticas de inclusão.

O profissional atua na articulação intersetorial e na criação de redes de apoio com outros profissionais e instituições, ampliando as possibilidades de atendimento e potencializando as ações em prol da garantia dos direitos sociais. A construção de uma rede de apoio é uma estratégia importante na atuação do assistente social, pois permite ampliar os recursos disponíveis para atender as demandas dos usuários e promover o fortalecimento das relações sociais e comunitárias. Dentre eles, podemos citar a identificação das redes de apoio existentes na comunidade e como o assistente social as mobiliza em benefício dos usuários;

O Serviço Social na assistência básica estabelece de parcerias com outras instituições e profissionais para ampliar as possibilidades de atendimento e suporte articulando os diversos atores da rede (família, escola, saúde, entre outros) para promover ações integradas em favor do bem-estar dos indivíduos atendidos. Avaliar os resultados obtidos a partir da mobilização da rede de apoio, destacando os impactos positivos na vida dos assistidos se faz indispensável e complementar ao processo de articulação.

O Assistente Social trabalha de forma a fortalecer a autonomia dos usuários e favorecer sua emancipação, capacitando-os para a busca de soluções efetivas e a conquista de uma vida digna e com qualidade.

A promoção da autonomia do próprio assistente social enquanto profissional é fundamental para a qualidade do seu trabalho. Isso envolve a capacidade do profissional de atuar de forma independente, autônoma e crítica, buscando sempre aprimorar suas competências, conhecimentos e habilidades.

Algumas práticas que podem contribuir para a promoção da autonomia e empoderamento do assistente social incluem: busca constante por atualização e

formação continuada, participando de cursos, *workshops*, seminários e eventos na área; estabelecimento de redes de apoio e troca de experiências com outros profissionais, colegas de trabalho e organizações da sociedade civil; fortalecimento da capacidade de reflexão crítica sobre a realidade social, política e econômica, a fim de melhor compreender as demandas e necessidades dos indivíduos atendidos; defesa dos direitos humanos, da justiça social e da equidade, atuando de forma ética e comprometida com a promoção da cidadania e da inclusão social; desenvolvimento de habilidades de comunicação, negociação e resolução de conflitos, permitindo uma atuação mais eficaz e assertiva em seu trabalho.

Na política de assistência social no Brasil, a proteção básica é o primeiro nível de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é responsável por prevenir situações de risco e vulnerabilidade social. Alguns dos órgãos da proteção básica e suas funções são (PNAS, 2004):

1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) oferece serviços e ações de apoio e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visitas domiciliares encaminhadas pelas varas da justiça, pareceres sociais, justificativas das condicionalidades do Bolsa Família, oficinas e aulas de dança, comemorações alusivas.

2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua no atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, como violência, abuso, exploração e negligência, buscando restabelecer e garantir direitos

3. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) realiza o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a garantia de direitos, autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares.

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a socialização e a integração dos indivíduos, prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências e potencializar o protagonismo e a autonomia das pessoas atendidas. É destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, bem como às suas famílias. O SCFV oferece atividades socioeducativas, culturais, de lazer e esportivas, de acordo com as demandas e especificidades de cada grupo atendido.

### **3 AUTONOMIA RELATIVA E ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO BÁSICA: desafios à consolidação do projeto ético-político-profissional**

Face o exposto anteriormente quanto à presença do Assistente Social na política de assistência básica é essencial para a efetivação dos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a promoção da justiça social e da equidade, contribuindo para a transformação das realidades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Porém o assistente social enfrenta diversas dificuldades no exercício de sua profissão, tais como: Carga de trabalho elevada: Muitas vezes, os assistentes sociais lidam com grande volume de demandas, o que pode sobrecarregar e impactar a qualidade do atendimento prestado, um desafio significativo, a saúde mental do profissional e a sua capacidade de manter um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional.

Para lidar com tal situação, é importante que o profissional busque estratégias de autocuidado, estabeleça limites saudáveis, priorize as atividades de acordo com sua importância e busque apoio da equipe e da supervisão. Além disso, a gestão das instituições deve estar atenta a essa questão, buscando formas de distribuir melhor a carga de trabalho, oferecer suporte adequado aos profissionais e promover um ambiente de trabalho saudável.

A falta de recursos materiais e financeiros adequados pode limitar a atuação do assistente social e prejudicar a efetividade das intervenções. É um desafio enfrentado pelos assistentes sociais em sua atuação profissional, essa situação pode impactar a qualidade dos serviços prestados e a abrangência das ações desenvolvidas, dificultando a plena efetivação dos direitos e o atendimento às necessidades das pessoas assistidas.

Nesse contexto, os profissionais de Serviço Social precisam buscar estratégias criativas e alternativas para otimizar o uso dos recursos disponíveis e garantir a melhor assistência aos indivíduos e comunidades atendidas.

Em alguns casos, o assistente social é submetido a condições precárias de trabalho, o que pode comprometer o seu bem-estar e desempenho profissional. As condições de trabalho precárias enfrentadas pelos assistentes sociais são um problema recorrente em diversas áreas de atuação.

Isso pode incluir carga horária excessiva, salários baixos, falta de estrutura adequada, sobrecarga de demandas, falta de reconhecimento profissional, entre

outros fatores. Essas condições precárias podem impactar negativamente o bem-estar físico e emocional dos profissionais, além da qualidade do serviço prestado. É importante que políticas e ações sejam implementadas para melhorar as condições de trabalho dos assistentes sociais e garantir um ambiente laboral mais saudável e propício ao desenvolvimento de suas atividades.

A pressão por resultados imediatos pode dificultar o desenvolvimento de um trabalho mais aprofundado e efetivo, prejudicando a abordagem holística e humanizada é uma realidade que muitos assistentes sociais enfrentam em seu cotidiano de trabalho.

Essa demanda por respostas imediatas pode dificultar a qualidade do atendimento e a eficácia das intervenções, visto que muitas vezes o processo de trabalho do assistente social requer tempo e dedicação para construir vínculos e promover mudanças significativas. É importante que haja um entendimento sobre a complexidade do trabalho do assistente social e a necessidade de um tempo adequado para a efetivação de transformações sociais mais consistentes.

O assistente social pode enfrentar dilemas éticos em sua prática profissional, especialmente em casos que envolvem situações de violação de direitos, o que demanda um posicionamento ético e reflexivo. Frequentemente estes lidam com conflitos éticos em sua prática profissional. Alguns exemplos desses conflitos podem envolver a quebra de sigilo, a imparcialidade em situações de decisão, a autonomia do usuário, a justiça social versus as limitações institucionais, entre outros.

Quanto ao sigilo profissional, é crucial que o assistente social esteja preparado para lidar com essas situações de forma ética e responsável, buscando sempre o bem-estar do usuário e o respeito aos princípios da profissão, conforme preconizado pelo Código de Ética do profissional do serviço social (Brasil, 1993), na íntegra no seu artigo 16:

O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.  
Parágrafo único: Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente.

Destarte, apesar das dificuldades no campo de atuação e em decorrência da própria atuação, o assistente social desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social e na garantia dos direitos dos indivíduos em situação de

vulnerabilidade. É importante que essas dificuldades sejam reconhecidas, validadas e enfrentadas de forma a garantir uma atuação profissional ética e eficaz.

### **3.1 Desafios éticos**

O estudo dos dilemas éticos enfrentados pelo Serviço Social na assistência básica, particularmente no contexto do CRAS, requer uma compreensão aprofundada das bases ético-políticas que fundamentam a profissão. Isso permite uma análise crítica das discrepâncias entre as diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética Profissional, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662 de 1993, e as práticas observadas no dia a dia das intervenções sociais. Assim sendo, é essencial realizar um resgate histórico breve, porém abrangente, que contextualize a construção dessas bases ao longo do tempo.

Os códigos de ética no Serviço Social têm um papel fundamental na regulação da prática profissional estabelecendo princípios, normas e valores que orientam o exercício da profissão. Desde o primeiro código de ética em 1947 até o atual, de 1993, houve uma evolução na compreensão dos desafios éticos enfrentados pelos assistentes sociais e na definição de diretrizes para lidar com essas questões (Brasil, 1993).

Esses dispositivos são importantes por diversos motivos, tais como: orientar a conduta dos profissionais, garantindo um exercício ético da profissão; estabelecer parâmetros para as relações entre assistentes sociais, usuários dos serviços e outros profissionais; defender os direitos humanos e a justiça social no âmbito das intervenções profissionais; contribuir para a construção de uma identidade e autonomia profissional.

Instrumentos essenciais para a consolidação da profissão e para o fortalecimento da sua atuação crítica e comprometida com a defesa dos direitos e a promoção do bem-estar social, os códigos de ética servem como referência para a reflexão e a prática cotidiana interventiva – bem como para a formação e a pesquisa –, auxiliando na resolução de dilemas político-ideológicos e na manutenção dos padrões éticos e morais da profissão.

O Código de Ética do/a Assistente Social de 1947 foi o primeiro código de ética elaborado pela profissão no Brasil. Esse código estabeleceu princípios e normas éticas fundamentais para a atuação dos assistentes sociais, buscando orientar a

prática profissional de acordo com valores humanistas, democráticos e de justiça social (Brasil, 1947).

Alguns dos pontos abordados nesse código de ética incluem o respeito à dignidade e aos direitos das pessoas atendidas, a defesa intransigente dos direitos humanos, a atuação sem discriminação de raça, gênero, religião, entre outras, e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

É importante ressaltar que o Código de Ética do/a Assistente Social de 1947 foi um marco na consolidação da profissão no Brasil, contribuindo para a afirmação dos valores éticos e morais que devem nortear a prática dos assistentes sociais. Posteriormente, esse código foi revisado e atualizado para atender às demandas e transformações da sociedade e da profissão. Em 1958, houve uma atualização do código de ética, incluindo a valorização da liberdade e da democracia, além da afirmação da profissão como instrumento de transformação social (Brasil, 1947).

O Código de Ética do/a Assistente Social de 1958 foi um marco importante na consolidação da ética profissional dos assistentes sociais no Brasil. Nesse código, foram estabelecidos princípios éticos que norteiam a atuação da categoria, como o respeito à dignidade e aos direitos humanos, a defesa intransigente dos interesses dos usuários e a busca pela transformação das relações sociais desiguais. Esses princípios continuam influenciando a prática profissional dos assistentes sociais até os dias atuais (Brasil, 1958).

Em 1965, o código de ética reforçou a importância da solidariedade e da igualdade de direitos, além de ressaltar a necessidade de comprometimento com a justiça social e a defesa dos direitos humanos. O Código de Ética de 1965 do Serviço Social foi um marco na profissão, pois foi o primeiro documento a sistematizar princípios éticos e deveres do assistente social. Este código foi aprovado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e teve influência do contexto político e social da época, marcado por regimes autoritários na América Latina (CFESS, 1965).

O código de 1965 estabelecia princípios como o respeito à liberdade, à dignidade e à integridade dos indivíduos, defendendo a igualdade de direitos e a justiça social. Também destacava a necessidade do assistente social se aprimorar constantemente, atuando de forma crítica e propositiva (CFESS, 1965).

Além disso, o código de ética de 1965 reforçava a importância do sigilo profissional, da imparcialidade e da autonomia do assistente social em suas intervenções. As diretrizes desse código buscavam orientar a prática profissional,

garantindo que os assistentes sociais atuassem de forma ética e comprometida com os direitos e o bem-estar dos indivíduos atendidos (CFESS,1965).

O código de ética de 1986, por sua vez, representou uma significativa evolução na abordagem política do Serviço Social em relação às suas demandas e relação com a sociedade civil e o Estado. Fruto do acúmulo teórico-prático da luta contra a ditadura e da aproximação com movimentos sociais de diversas categorias – além da apropriação do método materialista dialético – este código destacou a defesa dos direitos sociais, a garantia da qualidade dos serviços prestados e a necessidade de atuação crítica e reflexiva por parte dos assistentes sociais. Entretanto, ainda não contava com a abordagem de um projeto ético-político-profissional que seria decisivo para a consolidação da identidade profissional atual – algo que só aconteceria em 1993 (Barroco, 2001).

O código de ética de 1993 consolidou os princípios fundamentais da ética profissional do serviço social, como a defesa intransigente dos direitos humanos, a garantia do acesso universal aos serviços sociais e a promoção da igualdade social e da justiça. O Código de Ética do Assistente Social de 1993 é um documento que estabelece os princípios éticos e as normas de conduta a serem seguidas pelos assistentes sociais em sua prática profissional. Alguns dos princípios fundamentais presentes nesse código são: respeito à liberdade, a autonomia e a dignidade dos usuários atendidos; defesa intransigente dos direitos humanos e da justiça social; atuar com competência, honestidade, responsabilidade e diligência; zelar pelo sigilo das informações obtidas no exercício da profissão; combater práticas discriminatórias, preconceituosas e antiéticas; estabelecer relações de respeito e colaboração com outros profissionais (Barroco, 2001).

A partir de 1993 o Serviço Social passa a estar guiado em sua prática, formação, pesquisa e atuação política por um projeto ético-político-profissional que respalda o assistente social por uma autonomia relativa, dando a ele ferramentas para se resguardar de abusos e situações de risco à integridade de seu trabalho, tais como o sigilo profissional. Entretanto, a realidade prática e os fatores exógenos impõem desafios diversos a uma adequada intervenção (Barroco, 2001).

Os assistentes sociais enfrentam vários desafios éticos em seu trabalho, devido à natureza sensível e complexa das situações com as quais lidam. Alguns dos principais desafios éticos incluem: a necessidade de manter a confidencialidade das informações dos usuários, que é essencial para construir a confiança e o respeito

necessários para a prática do assistente social. Algo que, no entanto, às vezes é difícil equilibrar a necessidade de compartilhar informações com outros setores e categorias envolvidas no processo de atendimento ao caso e a proteção da privacidade dos usuários.

No espaço sócio-ocupacional da assistência básica esse dilema ocorre através de situações de conflito de interesses entre os profissionais e os usuários atendidos; decisões difíceis relacionadas ao direito à autonomia e a intervenções necessárias para proteção do indivíduo; distribuição de recursos limitados para atender a todos os usuários de forma adequada; sigilo de informações versus necessidade de compartilhar dados para proteção do usuário; garantia da equidade no atendimento, considerando as diversidades e particularidades de cada caso.

Respeitar a autonomia e autodeterminação dos usuários é fundamental no trabalho do assistente social. No entanto, pode ser desafiador quando os interesses do usuário entram em conflito com os valores profissionais ou com a segurança de terceiros. A autonomia significa respeitar a capacidade dos indivíduos de tomar decisões sobre suas vidas, suas necessidades, desejos e projetos, sem imposições externas que limitem suas escolhas. O assistente social deve atuar de forma a garantir que o usuário tenha informações claras e acesso a seus direitos, permitindo que ele exerça seu poder de escolha de forma consciente e participativa em relação às intervenções propostas.

Garantir que os direitos e recursos sejam distribuídos de forma justa e equitativa é um princípio central do trabalho social. No entanto, lidar com sistemas e estruturas injustas e desiguais pode gerar dilemas éticos para os assistentes sociais. Um dos princípios centrais do trabalho social é garantir que os direitos e os recursos sejam distribuídos de forma justa e equitativa.

Isso pode significar a busca pela promoção da igualdade de oportunidades, combater a discriminação e a exclusão social, além de trabalhar para a garantia dos direitos humanos e da dignidade de todas as pessoas. A equidade é um elemento fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Manter a integridade e agir de acordo com os princípios éticos da profissão nem sempre é fácil, especialmente quando confrontado com pressões externas, como restrições de recursos ou expectativas conflitantes. Garantir a distribuição justa e equitativa dos direitos e recursos é essencial para o trabalho social. Promover a equidade, combater a discriminação e lutar pela garantia dos direitos humanos são

ações fundamentais para construir uma sociedade mais justa e solidária. O assistente social desempenha um papel importante nesse processo, buscando sempre a igualdade de oportunidades e a promoção da dignidade de todas as pessoas.

Estabelecer e manter limites éticos adequados no relacionamento com os usuários é essencial, mas pode ser desafiador, especialmente em situações em que questões pessoais e profissionais dos assistentes sociais interferem no processo de atendimento.

Em face desses desafios éticos, os assistentes sociais precisam estar constantemente atentos aos dilemas que se colocam à sua prática profissional, buscando apoio e supervisão quando necessário para tomar decisões éticas e moralmente justas. A reflexão constante sobre a ética profissional e o comprometimento com os valores fundamentais do serviço social são essenciais para lidar de forma adequada com esses desafios. É crucial que esses profissionais estejam sempre atentos a essas questões e busquem apoio quando necessário para lidar de maneira ética e moralmente justa com as situações complexas que surgem em seu dia a dia.

Os dilemas éticos enfrentados pelo assistente social podem afetar a autonomia relativa do profissional, uma vez que ele é constantemente confrontado com situações complexas que envolvem valores éticos e morais. Ao lidar com questões delicadas relacionadas à vida e bem-estar dos indivíduos atendidos, o assistente social pode se deparar com conflitos éticos que exigem escolhas difíceis.

Nesses casos, a autonomia relativa do assistente social pode ser impactada, uma vez que suas decisões e ações são moldadas pelo código de ética da profissão, pelos princípios morais e pelos valores institucionais que regem o seu trabalho. Assim, a autonomia relativa do assistente social representa a capacidade de agir de acordo com sua consciência profissional, dentro dos limites éticos estabelecidos.

Portanto, os dilemas éticos pode influenciar sua autonomia relativa ao exigir que ele tome decisões que respeitem os direitos e a dignidade dos indivíduos atendidos, mesmo diante de pressões ou interesses conflitantes. Nesse sentido, a ética profissional e a autonomia relativa caminham juntas na busca por uma prática responsável e comprometida com a promoção da justiça social e do bem-estar dos indivíduos atendidos. O Código de Ética de 1993 cita quais seriam os deveres que o profissional deve cumprir para concretizar esse atendimento justo aos usuários (Brasil, 1993):

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código; c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as; d - devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; e- informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos; f - fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional; g- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados; h- esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional (p.29).

É importante destacar que o código de ética faz referência às competências e atribuições privativas do assistente social, aspectos esses que são indispensáveis para a concretização de um trabalho com autonomia e liberdade (Brasil, 1993):

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (p. 44).

Dito isso, a ética é, portanto, um pilar fundamental no trabalho do assistente social e a reflexão constante sobre os princípios éticos da profissão é essencial para garantir a qualidade e a integridade do serviço prestado aos clientes. A busca por supervisão, a discussão de casos difíceis em equipe e a formação contínua em ética são práticas importantes para auxiliar os assistentes sociais a enfrentarem esses desafios de maneira ética e responsável (Brasil, 1993).

### 3.2 Desafios políticos

É preciso salientar que a política para o Serviço Social transcende o aspecto partidário, eleitoral e de gestão dos órgãos públicos. Como profissionais, posicionamo-nos politicamente constantemente, seja em defesa dos direitos de nossos usuários, na luta pelas condições de trabalho e valorização da categoria, ou em relação a pautas sociais e demandas que impactam os direitos humanos e a existência das políticas sociais. No entanto, a questão política local de municípios e estados não pode ser desconsiderada no que tange à influência sobre a prática profissional de assistentes sociais.

Nesse sentido, Silva (2005, p. 122) afirma que a municipalização da política de assistência social após prevista na Constituição Federal 1988 ampliou os campos de trabalho do profissional:

Percebe-se na ampliação da oferta de serviços de assistência social nos municípios um aumento da demanda de assistentes sociais, especialmente, para execução dos programas conveniados com o governo Estadual e Federal. Assim também, no que se refere a constituição dos Conselhos De Direitos, a elaboração de planos de assistência social, ao acompanhamento e avaliação de programas e projeto (...). Enfim, a municipalização dessa política tem alargado o espaço ocupacional dos assistentes sociais, oferecendo-lhes atribuições ligadas à gestão, execução e avaliação de políticas sociais.

Por outro lado, pode-se observar como essa municipalização foi acompanhada de muita precarização, a exemplo, os assistentes sociais, por sua vez, enfrentam diversos desafios estruturais derivados da questão política que interferem na realização dos objetivos de sua intervenção cotidiana, tais como a falta de recursos de ordem financeira, materiais de expediente, transportes para realização de visitas domiciliares e não adequação dos espaços de atendimento a profissionais e usuários que tenham necessidades especiais de acessibilidade.

Diante dessas determinações, muitas vezes os profissionais lidam com a necessidade de utilizar seus próprios recursos para realizar suas atividades, o que pode precarizar a prestação de serviços adequados às pessoas que necessitam da política de assistência. Tais desafios agravam as desigualdades sociais e econômicas presentes na sociedade gerando desafios para a classe trabalhadora que busca acessar a justiça social e sobreviver à exclusão e a marginalização.

Ademais, o desmonte e ataque às políticas sociais derivadas de cortes de verbas e desmonte de programas de assistência social, impacta diretamente o trabalho dos assistentes sociais e na qualidade dos serviços prestados à população.

Práticas clientelistas, como uma prática política na qual os políticos oferecem benefícios e favores em troca de apoio eleitoral de determinados grupos ou indivíduos, criando relações de dependência e submissão, têm sido cada vez mais comum nas instituições da proteção básica – a despeito de uma redução dessa prática que já vinha ocorrendo nos últimos vinte anos (Silva, 2005).

Essa prática pode ser um desafio para os assistentes sociais, pois interfere na garantia da imparcialidade, da justiça e do respeito aos direitos dos usuários dos serviços sociais. Além disso, o clientelismo pode prejudicar a eficácia das políticas sociais e a qualidade dos serviços prestados, pois prioriza interesses políticos em detrimento das necessidades reais da população atendida pelos assistentes sociais.

Nesse sentido, os profissionais devem estar atentos a essas práticas e buscar atuar de forma ética e comprometida com os princípios da profissão (Silva, 2005).

Além do clientelismo que utiliza o acesso aos benefícios e serviços sociais como moeda de troca política, existe uma pressão para fazer campanhas, pedir voto junto aos usuários. A falta de financiamento e de recursos para a instituições é muitas vezes fruto do descaso do gestor que não se relaciona bem com os profissionais da política. Perseguições devido a posicionamentos políticos são frequentes, particularmente aos profissionais contratados (Silva, 2005).

A contratação de profissionais não capacitados é uma frequente e, muitas vezes, reflete, apenas, como um “cabide de empregos” local. É comum que apenas indivíduos que possuam relacionamentos pessoais ou de clientela com o gestor consigam adentrar ao quadro de funcionários.

A equipe de assistentes sociais pode enfrentar dificuldades para exercer sua autonomia devido a estruturas hierárquicas rígidas e centralizadoras. É comum encontrarmos pelo Brasil à fora gestores da política que sequer têm a formação na área. Assim como também é comum o autoritarismo, a falta de reconhecimento das verdadeiras funções do assistente social conforme previsto no Código de Ética a respeito das suas atribuições privativas (Brasil, 1993):

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação

regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação [...].(p. 45-46).

Conhecer as atribuições privativa é necessário para o reconhecimento de situações de desvios de função, sobrecarga e desvalorização da profissão. Apesar de reconhecermos que a autonomia relativa se vê tensionada pelas relações políticas e interpessoais, é preciso reconhecer, também, que o profissional se torna mais resguardado em seu trabalho quando conhece suas verdadeiras atribuições.

Em certos contextos, os assistentes sociais podem sofrer pressões políticas para agir de certas maneiras, muitas vezes em conflito com os princípios éticos da profissão, onde a questão eleitoral influencia na estabilidade do emprego dos contratados. A representatividade das demandas da categoria perante os entes federativos muitas vezes não é reconhecida, o que dificulta a implementação de ações eficazes de valorização e melhoria das condições de trabalho.

### **3.3 Desafios profissionais**

De acordo com Sposati (1989), os desafios profissionais que afetam a autonomia relativa do assistente social são diversos e se somam e transpassam a questão política, passando pela questão da ausência de um piso salarial, desvalorização da profissão em diversas áreas, contratação de pessoal não habilitado para realização de tarefas privativas do assistente social e condições de trabalho precarizadas. Assim, é importante ressaltar que a precarização da política de assistência não condiz com a sua importância para a resolução dos problemas sociais:

Ainda que de forma precária, a assistência social é o mecanismo principal através do qual “os destituídos” têm acesso a serviços sociais e urbanos tais como creche, abrigo para idosos, programas de geração de renda, habitação etc. (p. 4).

A falta de um piso salarial para os assistentes sociais pode acarretar em diversos impactos negativos, tais como: a desvalorização da profissão uma vez que não há uma referência mínima de remuneração para a categoria, além de desestimular e abrir brechas para vagas de emprego que oferecem salários muito baixos.

Sem um piso salarial estabelecido os assistentes sociais podem receber salários muito baixos em comparação com profissionais de outras áreas com formação semelhante e que atuam nos mesmo espaços sócio ocupacionais, o que

pode gerar dificuldades em suprir necessidades básicas de sobrevivência e insatisfação no trabalho.

A ausência de um piso salarial dificulta, ainda, a capacidade dos assistentes sociais de reivindicarem melhores condições de trabalho e remuneração, uma vez que não há uma base mínima estabelecida para negociações. Baixos salários devido à falta de piso salarial podem levar a uma alta rotatividade de assistentes sociais, o que impacta negativamente na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a luta pela definição e garantia de um piso salarial justo é fundamental para a valoração da profissão de assistente social e para assegurar condições de trabalho adequadas aos profissionais da área (CFESS, 2022).

O documento publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) de 2022 denominado “Perfil de Assistentes Social no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional” traz informações a respeito dos rendimentos brutos e carga horaria da classe profissional, conforme observa-se na figura 3.

**Figura 3.** Rendimento bruto em todos os vínculos

Rendimento bruto de todos os vínculos em que atua como assistente social	Assistentes Sociais	
	Frequência	%
Até R\$ 1.000,00	1.197	2,71%
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	7.979	18,05%
De R\$ 11.001,00 a R\$ 13.000,00	428	0,97%
De R\$ 13.001,00 a R\$ 15.000,00	261	0,59%
De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00	10.840	24,52%
De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00	5.394	12,20%
De R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00	3.815	8,63%
De R\$ 5.001,00 a R\$ 7.000,00	3.339	7,55%
De R\$ 7.001,00 a R\$ 9.000,00	1.895	4,29%
De R\$ 9.001,00 a R\$ 11.000,00	1.017	2,30%
Mais de R\$ 15.000,00	194	0,44%
Nenhum	7.853	17,76%
<b>TOTAL</b>	<b>44.212</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** CFESS, 2022

É possível verificar que a maior percentagem de rendimentos se situa na faixa de 2 a 3 mil reais, perfazendo 10.840 respondentes (24,52%), seguida dos 7.979 (18,05%) que auferem rendimentos irrisórios de 1 a 2 mil reais; apenas 5.394 (12,20%) recebem entre 3 a 4 mil reais e 3.815 (8,63%) recebem entre 4 a 5 mil reais. Salários acima de 5 mil reais são a realidade de apenas 16,14% e as/os que auferem mais de 10 mil reais contabilizam inexpressivos 2%. E acima de 15 mil reais encontramos

apenas 194 assistentes sociais (0,44%). Considerando-se o intervalo de 1 a 4 mil reais, tem-se quase 55% de assistentes sociais<sup>47</sup>, o que expressa a intensa precarização (CFESS, 2022), conforme a figura 4:

**Figura 4.** Jornada semanal de trabalho em todos os Vínculos

Jornada semanal (somando todos os vínculos)	Assistentes Sociais	
	Frequência	%
Menos de 20h	1.200	2,71%
Entre 20h e 24h	2.519	5,70%
Entre 25h e 30h	19.616	44,37%
Entre 31h e 40h	9.552	21,60%
Entre 41 e 50h	2.306	5,22%
Entre 51 e 60h	1.628	3,68%
Mais de 60h	286	0,65%
Nenhum	7.105	16,07%
<b>TOTAL</b>	<b>44.212</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** CFESS, 2022

Como pode ser verificado, quase metade da categoria profissional que participou do recadastramento, num total de 19.616 (44,37%) possui uma jornada semanal entre 25 e 30hs; a jornada entre 31 a 40hs é informada por 9.552 pessoas (21,60%)<sup>44</sup>, o que pode estar relacionado à ocupação de cargos de chefia ou coordenação. Jornadas superiores a 40h perfazem um total menos significativo, de 4.220 (9,55%). As jornadas inferiores não são relevantes: menos de 20h um total de 1.200 respondentes (2,71%); e entre 20 a 24h foram 2519 (5,70%) (CFESS, 2022).

A falta de investimento na formação profissional em assistência social, aliada à desconexão com o projeto ético-político da profissão, agravam a precarização do trabalho do assistente social. A formação em EAD pode não oferecer a mesma qualidade e vivências práticas que um curso presencial, impactando na capacitação dos futuros profissionais para lidar com as demandas e desafios do campo. Além disso, a ênfase em conteúdos teóricos em detrimento das práticas compromete a formação ética e política do assistente social, fundamental para atuar de forma crítica e comprometida com a transformação social. Neste sentido, é essencial que haja investimento na formação profissional, garantindo a qualidade do ensino e a integração efetiva com os princípios e valores da profissão.

Com a escassez de investimento na formação profissional e a desconexão com o projeto ético-político do Serviço Social contribuem diretamente para a diminuição da autonomia relativa desta classe profissional. A formação precária em faculdades com a Educação a Distância (EAD) pode resultar em uma capacitação deficiente, dificultando a compreensão e a atuação crítica frente às demandas sociais e às políticas públicas. Isso acaba impactando a capacidade do assistente social de tomar decisões autônomas e de atuar de forma ética e engajada, comprometendo, assim, a qualidade do serviço prestado à população usuária.

A precarização da formação de assistentes sociais em faculdades de EAD é uma preocupação recorrente no campo da assistência social, visto que apresenta desafios específicos que podem impactar a qualidade da formação profissional nessa área.

Alguns dos pontos de preocupação incluem a falta de prática presencial e de vivências em campo, essenciais para o desenvolvimento de habilidades interpessoais e para a compreensão da realidade social. Além disso, a possibilidade de uma formação mais superficial, com menor aprofundamento teórico e prático, também é uma questão a se considerar.

A falta de interação direta com professores e colegas de curso, tão importante no processo de aprendizagem e troca de experiências, pode comprometer a consolidação do conhecimento e a formação de identidade profissional dos futuros assistentes sociais.

Ressalta-se que a precarização da formação em EAD não é uma regra absoluta e que existem instituições de ensino que conseguem oferecer uma formação de qualidade nessa modalidade, é fundamental que haja um acompanhamento e avaliação constantes para garantir a excelência no processo de formação dos assistentes sociais, independentemente da modalidade de ensino. A figura 5, de acordo com o CFESS (2022) demonstra os percentuais dos tipos de instituições de formação atualmente:

**Figura 5.** Percentuais dos tipos de instituições de formação

Tipo de Instituição de Ensino	Freq	%
Instituição Privada com fins lucrativos	23.417	52,97%
Instituição Pública Federal	8.237	18,63%
Instituição Privada Filantrópica	4.239	9,59%
Instituição Pública Estadual	3.942	8,92%
Instituição Privada Confessional	2.214	5,01%
Instituição Privada Comunitária	1.556	3,52%
Instituição Pública Municipal	607	1,37%
Total	44.212	100,00%

**Fonte:** CFESS, 2022

O não reconhecimento da importância do trabalho do assistente social pode resultar em diversas consequências negativas, tanto para os profissionais da área quanto para os usuários dos serviços de assistência social. Quando a sociedade, os governos e as instituições não reconhecem o valor do trabalho do assistente social, isso pode levar a uma subvalorização da profissão, baixos salários, condições precárias de trabalho e falta de investimento na formação e qualificação dos profissionais.

Além disso, a falta de reconhecimento pode dificultar a implementação de políticas públicas e ações sociais efetivas, prejudicando aqueles que mais necessitam da intervenção do assistente social. É fundamental sensibilizar a sociedade e as instâncias decisórias para a relevância do trabalho do assistente social e da assistência social como um todo, a fim de promover uma valorização adequada da profissão e garantir a efetivação dos direitos sociais e da cidadania.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A política de assistência desempenha um papel fundamental na história das políticas sociais no Brasil. Inicialmente, caracterizada por ações assistencialistas e filantrópicas, a assistência social ganhou status de direito social com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a equiparou às políticas de saúde e previdência, constituindo o tripé da seguridade social.

Com a instituição do SUAS em 2005, houve avanços significativos na organização e execução das políticas de assistência social, garantindo acesso a benefícios, programas e serviços para a população vulnerável. A assistência social tornou-se crucial na garantia dos direitos sociais, na promoção da inclusão e na redução das desigualdades sociais no país.

Os principais desafios éticos enfrentados pelos assistentes sociais incluem a manutenção da confidencialidade das informações dos usuários, respeito à autonomia e capacidade de decisão dos mesmos, e a necessidade de atuar de forma imparcial e não discriminatória, mesmo diante de suas próprias crenças pessoais.

Em termos de desafios políticos, destacam-se as questões eleitorais, o clientelismo, as pressões de gestores e os cortes orçamentários que frequentemente afetam os programas e projetos sociais. Além disso, mudanças nas políticas governamentais, burocracia, disputas ideológicas e desafios de representatividade também impactam a atuação dos assistentes sociais.

No âmbito profissional, os assistentes sociais enfrentam desafios como alta carga de trabalho, falta de piso salarial, escassez de recursos financeiros e materiais, pressão por produtividade e dificuldades na articulação com outros profissionais e instituições. Lidar com situações complexas e dilemas éticos é uma realidade constante, exigindo atualização constante e resistência diante das condições precárias de trabalho.

É essencial que gestores, órgãos públicos e a sociedade reconheçam a importância da autonomia profissional do assistente social, investindo em formação continuada e garantindo condições adequadas de trabalho. Diante desses desafios, é fundamental que os assistentes sociais busquem espaços de diálogo e capacitação, fortalecendo sua atuação ética e comprometida com a garantia de direitos e a promoção da justiça social.

A falta de autonomia e dignidade, aliadas à precariedade das condições de trabalho e salário, comprometem não apenas a implementação das políticas sociais,

mas também o atendimento às pessoas mais vulneráveis. Por isso, é imprescindível valorizar e fortalecer o papel dos assistentes sociais na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## REFERÊNCIAS

BARROCO, L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. Ed. Cortez, SP, 2001.

BRASIL. Tribunal de Conta da União (TCU). Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social. 2013. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC80D75329&inline=1> . Acesso em: 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social – SUAS, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas> . Acesso em 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal do Brasil, de 05 de Outubro de 1988. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em 01 de novembro de 2023.

CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) . Acessado em 27 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1965. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1965.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1965.pdf) . Acesso em 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Perfil De Assistentes Sociais No Brasil: Formação, condições de trabalho e exercício profissional. 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>. Acesso em 22 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Atribuições Privativas do/a Assistente Social. Em Questão. 1ª ed. ampliada, 2012. Disponível em <https://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf> . Acesso em 23 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 21 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, de Regulamentação do Serviço. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 21 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. Política de Assistência Social – PNAS, 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) . Acesso em 06 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Política nacional de assistência social PNAS/2004; Norma Operacional Básica Nob/Suas. 2005. Disponível em <  
<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:08018ce2-1ce3-4774-9877-fa8370e85bf5>> . Acesso em 02 de abril de 2024.

FLEURY, S. M. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. São Paulo: Cortez Editora 1989.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Ed. Cortez, SP, 1982.

MEDEIROS, J. **A História da Assistência Social no Brasil**. 2020. Disponível em: [https://blog.gesuas.com.br/historia-da-assistencia-social/?gad\\_source=1](https://blog.gesuas.com.br/historia-da-assistencia-social/?gad_source=1) . Acesso em 05 de março de 2024.

MEDEIROS, J. **A instrumentalidade na prática do Assistente Social**. 2020. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/a-instrumentalidade/> . Acesso em 05 de março de 2024.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 8ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

SPOSATI, A. O.; BONETTI, D. A.; YAZBEK, M. C.; FALCÃO, M. C. B. C. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: Uma questão em análise**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 1986.

SILVA, R. T. **As implicações da nova configuração da assistência social para intervenção dos assistentes sociais**. Rio de Janeiro, 2005.